



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002510 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.468/2021
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nome de Rua do
Município de Itabaiana/SE e dá
outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que
estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de
Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada "I", que fica localizada entre as Ruas
Projetada "K" e a Rua José Antônio Nunes, no Loteamento Santo
Agostinho, passará a denominar-se de **Rua Edmilson Santiago**
(Edmilson de Prensa).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 23 de setembro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE